



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS DA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 283 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013
ANEXO II

Banco: Brasil S.A / Banese

Agência Bancária: 4548-9/2346-9

Conta Bancária: 13.300-0/300.109-0/4.655-2

PERÍODO:

OUTUBRO/2020

Saldo disponível na conta bancária no exercício anterior	43.732,20
---	------------------

RECEITA ARRECADADA	TOTAL
IPTU	485,74
IRRF	824.602,19
ITBI	7.317,76
ISS	798.465,65
FPM	6.424.799,13
ITR	38.826,26
ICMS DESONERAÇÃO - L.C. 87/96	-
ICMS	5.471.853,18
IPVA	61.412,03
IPI EXPORTACAO	2.642,57
MULTAS E JUROS DE MORA IPTU, ITBI, ISS	-
DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI, ISS	130,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI, ISS	-
TOTAL	(I) 13.630.535,01

DESPESAS CONSIDERADAS PARA APURAÇÃO	LIQUIDADAS E PAGAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		PROCESSADOS (b)	NÃO PROCESSADOS (c)
DESPESAS CORRENTES	2.204.412,38	27.906,52	678.755,29
Pessoal e Encargos ⁽¹⁾	1.863.883,42	-	172.300,70
Juros e Encargos a Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	340.528,96	27.906,52	506.454,59
DESPESAS DE CAPITAL	1.998,00	-	4.700,00
Investimentos	1.998,00	-	4.700,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
TOTAL	(II) 2.206.410,38	27.906,52	683.455,29
Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores. (III)			80.496,51
Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira ⁽²⁾		(V)=(IIb+IIc)-III	791.858,32
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS			(VI)=(IIa+IV) 2.206.410,38

PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	%
Percentual aplicado no período	(V/I) X 100 16,19

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Valor contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20 desta Resolução, no final do exercício	96.705,88
Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores	112.915,25
Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20, para fins de apuração do item II e III do artigo 11, desta Resolução	(16.209,37)
Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores	-

OBSERVAÇÕES:

(1) Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas.

(2) Os restos a pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscrito em restos a pagar for maior que a disponibilidade de caixa, apurado ao final do exercício, já deduzidas dos restos a pagar de exercício anteriores.

(3) Quando houver cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores, deverá ser aplicado até o término do exercício seguinte, sem prejuízo do percentual mínimo exigido

Divina Pastora/SE, 30 de outubro de 2020

SYLVIO MAURICIO MENDONCA CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL